

## LEI Nº 1.109/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

*Dá nova denominação à nova UBS do Centro de Hidrolândia  
– CE e da outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “**JOAQUIM ANDRÉ DE SOUZA (JOAQUIM ANDRÉ)**”, a nova UBS do Centro de Hidrolândia - CE.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



**IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS**  
PREFEITA MUNICIPAL